



O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca/RS, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 13 3190 94 00 00 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 35.000,00
Conta 16 3390 30 00 00 000 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
Conta 27 3390 47 00 00 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 15.000,00
Conta 35 4490 52 00 00 000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Total da Suplementação: R\$ 100.000,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior ocorrerá mediante redução das dotações orçamentárias, conforme segue:

Conta 31 4490 30 00 00 000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Conta 33 4490 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 50.000,00
Total das Reduções: R\$ 100.000,00	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 13 de outubro de 2025.

Helio José Langhans
Helio José Langhans

Presidente da Câmara Municipal